



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido com base no art. 18, §1º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Instrução Normativa de nº 65, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

### 1. Informações Básicas

1.1 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE COM ADAPTAÇÃO CONSTITUÍDA DE RAMPA DE ACESSO VEICULAR (RAV) OU ELEVADOR P/ CADEIRA DE RODAS OU DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELÉTRICO E/OU HIDRÁULICO E SISTEMA MANUEL PARA O ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 250 KG, MÍNIMO DE 4 PORTAS DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA FREIO A DISCO NAS 4 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE NA CABINE DO MOTORISTA COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA MOTOR DE NO MÍNIMO 120 CV COMBUSTÍVEL DIESEL AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO) DE FÁBRICA TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, para atender a necessidade do programa estruturação do SUAS – portaria 886, na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social de Piracuruca-PI.

1.2 **Processo Administrativo:**001.0007018/2024.

1.3 **Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social de Piracuruca-PI.

### 2. Necessidade da Contratação

2.1 A aquisição de veículo tipo Van faz-se necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social de Piracuruca-PI e subsidiar condições de trabalho aos profissionais envolvidos no âmbito municipal, para melhor atender o interesse do cidadão.



2.2 Considerando que atualmente a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, e à disposição da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social de Piracuruca-PI, não é suficiente para atender as necessidades da secretaria, o que prejudica os serviços prestados aos munícipes e comunidade assistida pelos serviços da secretaria.

2.3. Considerando também que a secretaria não possui veículos suficientes para atender na totalidade de suas necessidades administrativas e operacionais, bem como realização de Itinerantes, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões do município, necessitando de utilização deste tipo específico de veículo tipo VAN para o exercício efetivo de suas atividades, principalmente para atender a necessidade do programa estruturação do SUAS – portaria 886.

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 3.1 São requisitos da contratação:

3.1.1 A contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do veículo e sistemas, se necessário.

3.1.2 A contratada, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, no ESTADO DO PIAUÍ, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto.

3.1.3 O veículo deverá ser zero quilômetro com seu primeiro registro licenciado para o Município de Piracuruca-PI e estar em conformidade com as especificações deste Termo.

3.1.4 O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado pelo DETRAN/PI, em nome do Contratante, na sede do Município de Piracuruca-PI, transportado através de veículo cegonha e/ou reboque.

3.1.5 O prazo de entrega dos bens é de 60(sessenta) dias úteis, contados do(a) da emissão da Ordem de Compra.

3.1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.;

### 4. Referência a outros instrumentos de planejamento

4.1A contratação referida neste Estudo Técnico Preliminar atende o objetivo estratégico dessa gestão, que por sua vez possui no Plano de Governo o eixo



“Gestão de Controle”, que busca proporcionar através de instrumentos de planejamento grau de confiança para concretizar a eficácia e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.2 Ademais, a contratação está alinhada com o planejamento do órgão, havendo sua previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

## 5. Soluções disponíveis no mercado

5.1 Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente os ambientes produtivos que gozam os diversos setores de atuação deste município – que estão alinhadas aos princípios e regras que regem a Administração.

5.2 Nossa investigação tem o condão de identificar empreendimento possíveis de aproximar as compras públicas da Administração Municipal às práticas adotadas pelo mercado, impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência, imprimindo um uso racional dos recursos públicos.

5.3 Assim, observou-se que no mercado ofertante da solução de confecção dos materiais, predominam três tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

- **Solução 1:** Locação de veículo com ou sem motorista, o serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e valor por km rodado, ou quilometragem livre.;
- **Solução 2:** Aquisição de veículos, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico. A contratação do objeto ora pretendido será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade.

### **Análise e escolha entre as soluções existentes**

5.4 A solução 2 é a mais viável, considerando que se trata de recursos de Resolução com exclusividade para investimento, a solução mais viável e adequada no caso é a aquisição de veículo.

5.5 A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento de servidores e usuários mantidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social de Piracuruca-PI.

5.6 Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos



específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades de transporte do órgão baseia-se num modelo híbrido formado pelas soluções identificadas.

- 5.7 Particularmente no transporte de pacientes e servidores, faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física desses usuários.
- 5.8 Por esse motivo, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos de condução.
- 5.9 A locação de veículos representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos. Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa apenas pequena parcela das necessidades totais do órgão, atualmente atendidas pela frota oficial. Nesse viés, as contratações correlatas relativas à frota oficial vigentes ainda serão requeridas nos próximos anos.
- 5.10 Por outro lado, a aquisição de veículos novos agregará garantia do veículo geralmente de 1 a 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido.
- 5.11 Assim é imprescindível a renovação, pelo menos parcial da frota, o que poderá ser providenciado pela aquisição de veículo novo conforme propõe este estudo.
- 5.12 A caracterização do veículo foi estabelecida com base na experiência de aquisições anteriores e na busca de padronização das características da frota do Município, visando à maior vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.).
- 5.13 A solução escolhida, em relação às outras soluções apresentadas, se mostra a mais viável em virtude de, no caso da solução que considera a aquisição do veículo, para atender à secretaria requisitante, ser a mais eficiente daquelas disponíveis.
- 5.14 A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

## **6. Descrição da solução como um todo**

- 6.1 A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços;
- 6.2 A solução visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social de Piracuruca-PI.
- 6.3 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei .14.133/2021.
- 6.4 Considerando as características dos serviços a serem contratados e o sistema



pelo qual se dará o processo (SRP), haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 A estimativa do quantitativo é considerando os recursos já recebidos para este objetivo, que as torna aptas ao recebimento de novos recursos de Emenda Parlamentar, que por sua vez, poderão ter indicação de recursos cuja despesa seja para investimentos;

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

- 8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
- 8.2 A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, sendo composta por dois documentos: a Planilha de Composição de Valor Estimado e o Metodologia de Preços;
- 8.3 Em atendimento ao disposto no Art.5º da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, utilizou-se o parâmetro previsto no inciso IV.

**V – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- 8.4 Para o cálculo do preço estimado, foram utilizados como métodos estatísticos a **Média e a Mediana**. Para tanto, alguns valores foram retirados do cálculo do preço estimado por estarem discrepantes em relação aos outros preços (considerados inexequíveis ou excessivamente elevados), conforme dispõe o Art. 3º, inciso VI, da IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.
- 8.5 A não utilização dos parâmetros contidos no inciso I e II, do art. 5, da IN 65/21, se deu pelas dificuldades em se efetuar a pesquisa e encontrar resultados que se ajustem perfeitamente às necessidades para um objeto como a aquisição de veículo tipo Van, para atender a estruturação do SUAS.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.



Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

- 9.2 Firma-se, então, o entendimento de que a licitação deverá ser do tipo **“menor preço por Item”**.

## 10 Contratações Correlatas e/ou Interdependente

- 10.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se ao objeto, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.
- 10.2 No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o objeto ser fornecido.

## 11 Resultados Pretendidos

- 11.1 Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica.
- 11.2 Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante aquisição do veículo necessários para realização de serviços destinados a população.
- 11.3 Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento,

## 12 Providências a serem adotadas

- 12.1 O servidor indicado para atuar como fiscal do contrato será nomeado através de portaria.
- 12.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- elaboração de minuta do edital;
  - realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
  - juntada de Portaria de pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação (conforme o caso);
  - encaminhamento do processo para análise jurídica;
  - análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos



- constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

### 13 Critérios de Sustentabilidade

13.1 Observaremos se o veículo atende aos parâmetros técnicos para a produção de veículos no país, que hoje se preocupa com a forma de reduzir cada vez mais a emissão de gases poluentes pela utilização dos mesmos. Ao longo dos anos de implementação do Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) ocorreu a redução de até 98% na emissão de poluentes por veículos;

13.2. A Legislação de trânsito prevê sanções aos condutores e proprietários de veículos que agredem o meio ambiente, tanto de forma ativa quanto passiva. Como exemplos no Código de Trânsito Brasileiro tem-se o artigo 172 "Atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias" Infração média, penalidade de multa.

### 14 Declaração de Viabilidade

14.1 Em razão do acima exposto e, após a análise deste trabalho pela Equipe de planejamento, declara **viável**, esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, **desde que se observem as disponibilidades de orçamento previstas para execução das despesas, bem como a possibilidade de redução de preços durante a realização do procedimento licitatório.**

14.2 Por considerar a necessidade da contratação e com base nos números e planilhas apresentadas em anexo encaminhamos este documento para aprovação do Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social e remessa dos autos ao Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração para confecção do Edital e Termo de Referência.

Responsáveis pela elaboração do estudo Técnico Preliminar

Piracuruca (PI), 20 de maio de 2024



**PALOMA DA SILVA NARCISO**

**Membro da equipe de Planejamento**

**FERNANDA SOBRINHO DAMASCENO**

**Membro da equipe de Planejamento**

**WYLLYANY LEZY SILVA MELO**

**Membro da equipe de Planejamento**

Considerando a declaração de viabilidade da contratação emitida pela Equipe de Planejamento, designada para este fim, considerando que o objeto a ser contratado trará eficiência nos serviços prestados por este Município. Assim, manifesto concordância com a abertura do processo licitatório cabível e posterior contratação.

**TAÍZ RAMO DE CARVALHO FONTENELE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social